



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 688/2013.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Lacerda para o exercício de 2.014.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Nova Lacerda, para o exercício Financeiro de 2.014, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 26.152.890,12** (Vinte e seis milhões cento e cinquenta de dois mil oitocentos e noventa reais e doze centavos), o valor de R\$ 5.615.200,00 (Cinco milhões seiscentos e quinze mil e duzentos reais) da Seguridade Social e R\$ 20.537.690,12 (Vinte milhões quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa reais e doze centavos) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei N.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.123.290,12</b>
Receita Tributária	1.432.540,12
Receita de Contribuição	470.900,00
Receita Patrimonial	120.000,00
Receita Serviços	66.000,00
Transferências Correntes	20.937.150,00
Outras Receitas Correntes	96.700,00
<b>Receita Intra-Orçamentária</b>	<b>289.400,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.581.000,00</b>
Transferências de Capital	5.581.000,00
<b>(-)Dedução da Receita</b>	<b>2.840.800,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>26.152.890,12</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

**01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	990.000,00
04 – Administração	3.400.240,12
08 – Assistência Social	1.029.000,00
09 – Previdência Social	251.200,00
10 – Saúde	4.335.000,00
12 – Educação	7.212.500,00
13 – Cultura	400.000,00
15 – Urbanismo	3.004.000,00
16 - Habitação	350.000,00
17 – Saneamento	2.180.000,00
18 – Gestão Ambiental	270.000,00
20 – Agricultura	423.250,00
23 - Comercio e Serviços	687.000,00
24 – Comunicações	10.000,00
26 – Transporte	615.000,00
27 – Desporto e Lazer	493.000,00
28 – Encargos Especiais	9.000,00
99 – Reserva de Contingência	493.700,00
<b>Total Geral</b>	<b>26.152.890,12</b>

**2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Despesas Correntes	17.347.890,12
Despesas de Capital	8.311.300,00
Reserva de Contingência	493.700,00
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>26.152.890,12</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GABINETE DO PREFEITO

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>1 – Poder Legislativo</b>	
1.1 – Câmara Municipal	990.000,00
<b>2 – Poder Executivo</b>	
2.1 – Gabinete do Prefeito	534.000,00
2.2 – Unidade de Controle Interno	70.000,00
2.3 – Procuradoria Geral	113.000,00
<b>3 – Secretaria de Finanças</b>	
3.1 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade	675.528,90
3.2 – Departamento de Tributos e Fiscalização	428.000,00
<b>4 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	
4.1 – Secretaria Adjunta de Obras	322.000,00
4.2 – Depto de Obras e Serv. Urbanos	2.782.000,00
4.3 – Depto de Água e Esgoto	2.180.000,00
4.4 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	915.000,00
<b>5 – Secretaria de Educação e Cultura</b>	
5.1 – Secretaria Adj. de Educação e Cultura	162.000,00
5.2 – FUNDEB	3.454.000,00
5.3 – Departamento de Educação	3.596.500,00
5.4 – Departamento de Cultura	400.000,00
<b>6 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
6.3 – Fundo Municipal de Saúde	4.335.000,00
<b>7 – Secretaria de Assistência Social</b>	
7.2 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.029.000,00
<b>8 – Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>	
8.1 – Secretaria Adj. de Desenvolvimento Rural	423.250,00
<b>9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo</b>	
9.1 – Secretaria Adj. de Meio Ambiente e Turismo	957.000,00
<b>10 – Secretaria de Esporte e Lazer</b>	
10.1 – Secretaria Adj. de Esporte e Lazer	135.000,000
10.2 – Departamento de Esporte e Lazer	358.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GABINETE DO PREFEITO


<b>11 – Secretaria de Planejamento</b>	
11.1 - Secretaria Adj. de Planejamento	120.000,00
11.2 – Departamento de Licitação e Contrato	23.000,00
11.3 – Departamento de Compras	27.000,00
<b>12 – Secretaria de Governo</b>	
12.1 – Secretaria Adj. De Governo	112.000,00
<b>13 – Secretaria de Administração</b>	
13.1 – Secretaria Adj. De Administração	160.000,00
13.2 – Departamento de Adm. E Recursos Humanos	1.031.111,22
13.3 – Nova Prev	600.500,00
Reserva de Contingência	493.700,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>26.152.890,12</b>

**Art. 4º** - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;
- II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir 1º de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 16 de Dezembro de 2013.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal